

DECRETO Nº 2.645, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 3.014, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.3.90.39.0000 – 281	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
04.01.04.123.0002.2014	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3.3.3.90.39.0000 – 313	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
07.01.12.122.0002.2041	MANUT. ATIVIDADES DA SECRET. DE EDUCAÇÃO	
3.3.3.90.36.0000 – 506	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 500,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
07.06.12.361.0016.2159	PROG. MERENDA ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.30.0000 – 47395	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
08.01.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.4.4.90.52.0000 – 712	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.500,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
09.01.08.244.0017.2107	MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DA ASSIST. SOCIAL	
3.3.1.90.94.0000 – 11391	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 8.000,00
662 – Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social		
TOTAL		R\$ 59.000,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

06.01.04.122.0002.2158	MANUT. E CONSERV. DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS	
3.4.4.90.51.0000 – 47580	Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001	– Livre	
06.04.26.782.0009.2035	ABERTURA, MANUT. E CONS. DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.3.90.39.0000 – 39238	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001	– Livre	
07.02.12.367.0015.2049	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “POSSO VIVER	
3.3.3.90.36.0000 – 474	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 500,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0020	– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	
08.01.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.39.0000 – 47369	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 8.500,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0040	– Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS	
08.01.10.305.0018.2095	MANUT. PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.3.90.39.0000 – 47510	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0040	– Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS	
09.05.08.244.0011.1017	CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS	
3.3.3.90.39.0000 – 47441	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 8.000,00
662	– Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Recurso 1151	– Fundo Municipal da Assistência Social	
TOTAL.....		R\$ 59.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de abril de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração